Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.237 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder ao Arquiteto **JOÃO NEVES CARVALHO DE TOLEDO** um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu salário base, a título de gratificação pela Coordenação de Recuperação dos próprios Municipais, até 31 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE MARÇO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ
Secretário de Administração